



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

DECRETO N. 104, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO NAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARCOS ROBERTO HOSS, Prefeito Municipal em exercício de Saudades, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 44, inciso XX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 16 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025, se fará turno único das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, na Secretaria de Assistência Social e na Secretaria de Saúde (unidades de saúde central e bairro Laje de Pedra).

§ 1º A Unidade de Saúde do Distrito de Juvêncio, no mesmo período constante no caput, fará turno único das 09h00min às 15h00min.

§ 2º A Secretaria de Infraestrutura permanecerá com atendimento conforme determinado no Decreto n. 91, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. A partir do dia 19 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025, se fará turno único das 07h00min às 13h00min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º. A partir do dia 16 de dezembro de 2024 até o dia 12 de janeiro de 2025, se fará turno único das 07h00min às 13h00min, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 101, de 02 de dezembro de 2024.

Saudades/SC, 04 de dezembro de 2024.


MARCOS ROBERTO HOSS
Prefeito Municipal em exercício

Este Decreto foi registrado e publicado nesta Secretaria em data supra.


MÁRCIO OTAIR HART
Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa



**MUNICÍPIO DE
SAUDADES**

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br